

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE RECURSOS REMANESCENTES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – EDMILSON OLIVEIRA E AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR DE APROVEITAMENTO DE CLASSIFICADOS Nº 002/2026 – EDMILSON OLIVEIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a plena execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc destinados ao Município de Quebrangulo;

CONSIDERANDO o disposto no item 7 – Remanejamento de Vagas do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Edmilson Oliveira, que prevê a utilização dos recursos remanescentes em outro edital da PNAB;

CONSIDERANDO a existência de recursos remanescentes decorrentes da não ocupação integral de vagas previstas no Edital nº 001/2026;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica autorizado o remanejamento do valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** oriundo das vacâncias verificadas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – EDMILSON OLIVEIRA.

Art. 2º

Os recursos remanejados serão executados por meio do EDITAL COMPLEMENTAR DE APROVEITAMENTO DE CLASSIFICADOS Nº 002/2026 – EDMILSON OLIVEIRA



Art. 3º

O Edital Complementar destina-se exclusivamente aos agentes culturais inscritos no Edital nº 001/2026 que não tenham sido contemplados em razão da limitação de vagas, não preenchimento das vagas de determinada categoria ou não atingido a pontuação necessária para ocupar as vagas disponíveis.

Art. 4º

A seleção observará rigorosamente a ordem de classificação obtida no Edital nº 001/2026, não havendo abertura de novas inscrições, nova análise de mérito ou reapresentação de documentação artística.

Art. 5º

Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte adotar todas as providências necessárias para a execução deste Ato.

Art. 6º

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Quebrangulo/AL, 05 de agosto de 2026.

ROBERVAL FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Roberval Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Portaria nº 03/2025

